



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 087, de 25 de agosto de 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.382, DE 03 de FEVEREIRO de 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.382, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 24 (vinte e quatro) profissionais para exercerem funções de Monitor de Apoio, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em
25 de agosto de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 087/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Pelo presente Projeto de Lei, estamos propondo a alteração na redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.382, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da contratação temporária de Monitores de Apoio.

Em síntese, estamos majorando o número de contratações de profissionais, de 18 (dezoito) para 24 (vinte e quatro), que irão desempenhar as atividades nas escolas EMEF Ireno Bohn e EMEI Vó Olga.

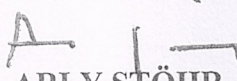
Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tem-se a necessidade de aumentar o número de contratações, em vista da exigência em disponibilizar profissionais para o atendimento de alunos portadores do espectro autista, em ambas as escolas, em tempo integral, além de ampliação do número de vagas na turma de nível I, da EMEI Vó Olga.

Como critério de seleção, será observada a lista de classificação em processo seletivo realizado no ano de 2025, autorizado pela lei que se pretende alterar.

Serão mantidos, especialmente, todos os direitos e obrigações inseridos na lei de origem, inclusive o período de contratação.

Pelas razões acima expostas, justifica-se, pois, o presente projeto, que rogamos seja aprovado por esta Colenda Câmara.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em
25 de agosto de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
PL N° 087

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSO PARA GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Autorização para a contratação de até mais 06 (seis) profissionais para exercerem funções de Monitor de Apoio, conforme alteração na Lei Municipal n° 3.382, de 03 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aumentar o número de contratações, em vista da exigência em disponibilizar profissionais para o atendimento de dois alunos portadores do espectro autista, em tempo integral, matriculados posteriormente à edição da lei que se pretende alterar.

Conforme a Lei Municipal n° 3.347, de 23 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”, art. 15, § 2º, fica dispensada a estimativa de impacto financeiro. Desta forma, abaixo fica demonstrada as dotações orçamentárias.

ESTIMATIVA DE GASTOS

R\$ 1,00

Discriminativo	2025
Contratação temporária de 06 (seis) monitores de apoio. (A contar de Setembro de 2025)	68.000,00
Total	68.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FR 0500.1001000;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste anexo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
02 – EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
12 – Função
365 – Subfunção
0015 – Programa
2.139 – Ação: Desenvol. Educação Infantil (Pré-Escola) -REC MDE
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 – Contratação por tempo determinado
Recurso 20- MDE

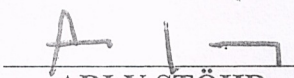
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
02 – EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
12 – Função
365 – Subfunção
0015 – Programa
2.042– Ação: Desenvol. Educação Infantil (Creche) -REC MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 – Contratação por tempo determinado
Recurso 20- MDE

Responsável,


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL